DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Assinado digitalmente por DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=0505371000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.23 09:16:23 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação profissional, incluindo o fornecimento de equipamentos, a operação técnica qualificada e a logística completa, a fim de atender integralmente aos requisitos técnicos (riders) do show nacional contratado para o evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC promovido pela Fundação Cultural do Município de Içara.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A OPERAÇÃO TÉCNICA QUALIFICADA E A LOGÍSTICA COMPLETA, A FIM DE ATENDER INTEGRALMENTE AO ***RIDER TÉCNICO NO ANEXO I, DO SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS***, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2026, SENDO A CONTRATADA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS, DESDE QUE COMPROVADA A COMPATIBILIDADE E MANTIDO O MESMO NÍVEL DE QUALIDADE TÉCNICA.	UN	01	R$ 45.539,37	R$ 45.539,37
				VALOR TOTAL	**R$ 45.539,37**

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2026, prazo limite durante o qual a Administração Pública poderá realizar as contratações, conforme sua necessidade e conveniência, desde que observadas as condições, especificações e preços registrados.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. É proibido subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem a prévia autorização do Contratante. Mesmo que a subcontratação seja autorizada, o Contratante não assumirá responsabilidades por quaisquer obrigações ou encargos do subcontratado.

1.5. O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura temporária e especializada de sonorização e iluminação profissional, a fim de assegurar a adequada realização da apresentação artística e das demais atividades integrantes do evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC, previsto para 20 de dezembro de 2026, no Paço Municipal, com o show nacional da dupla Matogrosso e Mathias.

2.2. O Município não dispõe, de forma permanente e em quantidade e padrão suficientes, de equipamentos profissionais de áudio e luz, nem de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem compatíveis com o porte do evento, com o público estimado e com as exigências do rider técnico da atração principal.

2.3. Além da programação artística e festiva, o evento possui relevante dimensão cultural, comunitária e cívica, pois favorece o acesso da população a manifestações culturais, estimula a convivência social e familiar, fortalece o sentimento de pertencimento e valoriza a celebração da emancipação político-administrativa como expressão da identidade local. A

realização de programação pública em espaço institucional de referência contribui para a integração entre moradores, visitantes, comerciantes e demais agentes da comunidade.

2.4. Nesse contexto, a sonorização e iluminação profissional não constitui elemento meramente acessório, mas condição necessária para assegurar a inteligibilidade das falas, a qualidade da apresentação musical, a adequada comunicação com o público, a acessibilidade da programação e a regular execução do cronograma do evento. A ausência ou insuficiência dessa infraestrutura poderá comprometer a experiência dos participantes, a fruição cultural, a segurança operacional e a imagem institucional da programação promovida.

2.5. A solução técnica a ser contratada deverá, obrigatoriamente, atender ao rider técnico do artista/atração oficial do evento, observando as exigências de áudio, iluminação, energia, palco, monitores, interligações e demais condições operacionais nele previstas, de modo a garantir a fiel execução da apresentação artística e a compatibilidade entre a infraestrutura disponibilizada e as necessidades técnicas do espetáculo.

2.6. A contratação de empresa especializada permitirá disponibilizar, de forma temporária e compatível com as exigências técnicas do espetáculo e com o respectivo rider técnico, equipamentos de áudio e iluminação, acessórios, montagem, testes, operação, suporte técnico durante o evento e desmontagem, assegurando solução integrada, tecnicamente adequada e proporcional à necessidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação e sonorização profissional para o evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC, previsto para 20 de dezembro de 2026, no Paço Municipal, no Município de Içara/SC, com o show nacional da dupla Matogrosso e Mathias. A solução deverá atender às necessidades técnicas da apresentação artística, das manifestações institucionais, da programação e da comunicação com o público, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e no rider técnico aplicável.

3.2. O rider técnico deverá ser utilizado como referência para a definição dos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, capacidade, compatibilidade e configuração dos sistemas de som e iluminação. Eventuais referências a marcas, modelos ou soluções comerciais constantes do documento técnico não são exigências exatas, **portando serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que comprovadamente atendam às características funcionais, operacionais e de qualidade exigidas.**

3.3. A empresa contratada deverá fornecer e operar os sistemas de sonorização e iluminação em estrita e integral conformidade com as especificações técnicas (riders) apresentadas pelas respectivas produções artísticas.

3.4. A prestação do serviço, despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deve ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

3.5. A contratada deverá assegurar garantia de funcionamento integral dos sistemas de sonorização e iluminação durante toda a programação, com responsabilidade exclusiva da Contratada por eventuais falhas técnicas.

3.6. A assistência técnica deverá ser prestada in loco, por meio de equipe técnica própria e qualificada, com capacidade de solução de qualquer falha ou intercorrência nos sistemas de

sonorização e iluminação em tempo hábil, de forma a não prejudicar a programação do evento.

3.7. A Contratada é integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas instalados. Deverá manter no local do evento ferramentas, peças de reposição e materiais necessários para a realização de reparos de urgência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.8. Em caso de falha técnica que comprometa o andamento das apresentações, a Contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos sistemas, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive multas e responsabilização por eventuais prejuízos causados ao evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos de grande porte, com comprovada experiência na execução de serviços de sonorização e iluminação em festivais, shows ou eventos similares;

4.2. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para garantir a montagem, operação contínua e desmontagem dos sistemas, com profissionais devidamente capacitados e experientes em eventos de médio e grande porte

4.3. A contratada deverá atender as condições de habilitação nos termos mínimos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. A contratada deverá assegurar garantia de funcionamento integral dos sistemas de sonorização e iluminação durante toda a programação, com responsabilidade exclusiva da Contratada por eventuais falhas técnicas.

4.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.6. Os requisitos devem ser atendidos considerando um palco de aproximadamente **14 metros de frente por 12 metros de lateral,** já existente e disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Içara.

4.7. Requisitos Técnicos Mínimos Conforme Rider dos Artistas (Anexos I)

CATEGORIA	REQUISITO PRINCIPAL	DETALHAMENTO ESPECÍFICO
Energia Elétrica	Fornecimento de Geradores Exclusivos	Indispensável o fornecimento de 02 (dois) Geradores Silenciosos de 150kVA em paralelo, exclusivos para o palco. A energia deve ser estabilizada, aterrada e os geradores devem estar abastecidos e prontos para uso desde o início da montagem até o final da desmontagem. Não será aceito apenas um gerador.
Logística de Palco	Limpeza e Nivelamento do Palco	O palco deve estar limpo e deve haver fechamento em tecidos pretos no fundo e laterais, conforme rider.
Logística de Palco	Carregadores / assistentes	O Contratado deve providenciar carregadores suficinetes para auxílio na carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos. Providenciar 2 (dois) assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamentos e microfonação, um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A, para prestarem assistência aos

		técnicos da dupla durante a passagem de som e show.
Estrutura de Palco	Praticáveis	Fornecimento de praticáveis com rodízios, em quantidades e alturas específicas para bateria, metais, cordas e teclados, conforme detalhado nos Riders anexos.
Backline	Equipamentos de Instrumentos	Fornecimento de backline de alta qualidade, incluindo Sistema de baixo (GK 2000, 1000 ou 800, Ampeg ou Hartke, com caixa **4x10** e **2x15**), stay/teclado, cubo de guitarra (Marshall, Fender Twin ou Fender Twin Reverb), bateria acústica completa (Pearl, Tama ou DW) e demais acessórios e equipamentos ligados ao backline conforme especificado nos Riders anexos.
Sistema de P.A.	Qualidade e Potência do Sistema	Sistema de sonorização estéreo de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorção um SPL de pelo menos 110 dBA, com headroom de 5 dB, medidos na posição de FOH, com resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura do local. Os amplificadores das caixas de PA devem ser, de preferência, **do mesmo modelo nos dois lados**, cobrindo todo o ambiente com clareza. **1 cluster central** elevado acima do grid de luz, com **2 ou 3 células** de line array. Entre as marcas aceitáveis citadas estão LS Audio Slimpec 210, 210Y, 212Y e 214Y, Taigar Neo 210, FZ, DB, D&B, JBL 4888, JBL 4889, DAS 210, Nexo Geo e RCF HDL 20 e 30. **Não são aceitos** PA e side com **apenas um componente** de alto-falante. A empresa de som deve fornecer equipamentos profissionais em excelentes condições de funcionamento e assumir a energia que alimenta palco e P.A. Atender as exigências conforme detalhado no Rider anexo.
Sistema de P.A.	House Mix e Front Fill	As caixas de PA devem ser montadas a **1,5 m à frente do palco**. É **indispensável** montar **front fill** para cobrir a frente até o meio do palco. A **console de PA (house mix)** deve ficar **à frente e exatamente no meio** das duas colunas de PA, **nunca** encostada no fundo nem nas paredes laterais. As consoles de PA aceitas no rider são Digidesign Mix Rack, PM5DRH, CL5, DM7 Rack D2, SD8 e Avants. **Outros tipos de mixer serão rejeitados** no PA ou no monitor. **2 cabos Cat rede 06** entre palco e house mix PA. Atender as exigências conforme detalhado no Rider anexo.
Mesas de Mixagem	Console FOH e Monitor	Consoles Digidesign Mix Rack, PM5DRH, CL5, DM7 Rack D2, SD8 e Avants. Para a **console de monitor**, o rider aceita CL5, DM7 Rack D2 e 3224. O mixer de monitor deve ficar fora do palco, do lado esquerdo, no mínimo a 2 metros do PA. É imprescindível um spot

		igual ao usado no palco para o técnico (cue). Atender as exigências conforme detalhado no Rider anexo.
Microfonação	Microfones e D.I. Boxes	Fornecimento de todo o set de microfones, D.I. Boxes e pedestais, com modelos e marcas de alta qualidade (ex: Shure Axient/UR4D/ULXD4D, Shure B52, B91, SM81, Sennheiser E604/E609). Não serão aceitos microfones inferiores aos listados. Indispensável 2 mics UHF modelo **U4 / Axient**, cápsula **SM 58 Beta Shure.** Atender as exigências conforme detalhado no Rider anexo.
Iluminação	Estrutura de Grid	O Grid deve ser montado em Q-50 12x08, não será aceito Q30.
Iluminação	Equipamentos de Luz	Fornecimento de Moving Lights (Spots, Wash, Beam), Strobo, Parled, Cob e Mini Brute em quantidades e modelos conforme detalhado nos Riders anexos.
Iluminação	Canhões Seguidores	Fornecimento de 02 (dois) Canhões Seguidores com comunicação e operadores.
Iluminação	Painel de LED	Painel de LED (P3) com tamanho mínimo de 40m² - 10x4 3mm.
Comunicação	Sistemas de Comunicação	Indispensável o fornecimento de um sistema de comunicação entre P.A. e Monitor.

4.8. A empresa contratada deverá fornecer e operar sistemas de som e iluminação compatíveis com o rider técnico de cada artista, compreendendo, no mínimo:

a) **Equipamentos de sonorização**, incluindo sistema de PA, subwoofers, monitores de palco, mesas digitais, microfones e demais acessórios necessários à perfeita reprodução sonora;
b) **Equipamentos de iluminação,** contemplando moving heads, refletores, strobes, mesa de controle e demais itens indispensáveis à ambientação visual;
c) **Suporte de eletricidade**, contemplando a utilização de 2 geadores silenciosos de 150kVA, exclusivos para o palco;
d) **Estruturas de suporte,** tais como trusses, torres, cabeamento, proteção elétrica e demais elementos necessários à instalação segura dos equipamentos;
e) **Serviços de montagem e desmontagem** no local do evento, conforme cronograma estabelecido pela organização;
f) **Realização de testes técnicos e passagem de som,** garantindo o pleno funcionamento dos sistemas antes do início das apresentações;
g) **Operação técnica durante o evento,** assegurando a qualidade e estabilidade dos sistemas de som e luz;
h) **Disponibilização de equipe técnica especializada e experiente,** responsável pela instalação, operação e acompanhamento de todas as etapas do serviço.

4.9. Todos os detalhes técnicos, especificações de modelos, quantidades exatas de equipamentos, mapas de palco, mapas de sub-snakes, endereçamento DMX e quaisquer outras exigências não expressamente detalhadas neste documento, mas contidas nos Riders Técnicos anexos, são considerados parte integrante e indissociável deste Termo de Referência e devem ser cumpridos em sua totalidade pela Contratada.

4.10. Os funcionários devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) sempre que a natureza da atividade assim o exigir.

4.10.1. A Administração disponibilizará, como anexo II, registro fotográfico atualizado da área prevista para realização da apresentação artística e das atividades integrantes do evento.

4.10.2. O registro fotográfico terá a finalidade de caracterizar as condições físicas do local e subsidiar a definição da solução técnica de iluminação e sonorização profissional compatível com as exigências do evento e com o rider técnico da apresentação artística. As imagens devem permitir a compreensão geral do espaço de execução, sem prejuízo das especificações técnicas, quantitativos e requisitos mínimos previstos nos demais documentos da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os eventos que demandam a prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação profissional serão realizados conforme segue:

5.2. Matogrosso e Mathias – dia 20 de dezembro de 2026, Prefeitura Municipal de Içara – SC, Prç. Pres. João Goulart, 120 - Centro.

5.3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

5.5. Conduzir os serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

5.6. Assumir ainda a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em caso de ocorrência, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram em dependências da prefeitura.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados.

5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.9. A contratada comprometer-se-á da garantia total quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a correção imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer fase do serviço realizado com vícios.

5.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo.

5.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.13. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Fiscal de Contrato, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato.

5.14. Comunicar ao Fiscal de Contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.

5.15. A contratada deve se responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste

Termo, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.16. Cumprir os prazos de execução e demais atividades afins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5.17. Recebimento definitivo e provisório, o serviço será recebido de forma provisória e definitiva, conforme o regimento do Decreto Municipal n° 014/2024, que Regulamenta a Lei Federal n°14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Içara.

5.18. LOCAL DE INSTALAÇÃO

5.19. O serviço será realizado na Prefeitura Municipal de Içara – SC, Prç. Pres. João Goulart, 120 - Centro.

5.20. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO

5.20.1. A contratada deverá analisar previamente as condições de execução, o rider técnico, a programação do evento e as características do local, a fim de compatibilizar os equipamentos e a equipe técnica com as necessidades apresentadas. Quando necessário, deverá participar de reunião técnica ou vistoria previamente agendada pela Administração para alinhamento das condições operacionais.

5.20.2. A etapa de pré-produção deverá contemplar a verificação da compatibilidade entre os sistemas de iluminação e sonorização, os pontos de instalação disponíveis, as condições de acesso, as rotas de cabeamento, a infraestrutura elétrica, os horários permitidos para montagem e os demais elementos necessários à execução segura do serviço.

5.20.3. Deverá ainda apresentar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do evento, o Memorial Técnico descritivo detalhado da solução proposta (layout de som e luz, posicionamento dos equipamentos e cronograma de montagem).

5.21. OPERAÇÃO

5.21.1. A execução terá início com a emissão da autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente, no qual deverão constar, entre outras informações, a identificação do evento, a data, o local, os horários de acesso, montagem, testes, passagem de som, início da programação, encerramento e desmontagem.

5.21.2. A operação deverá ser executada por profissionais com qualificação compatível com as atividades de áudio e iluminação, permanecendo equipe técnica disponível durante todo o período de programação, desde a abertura do espaço ao público até o encerramento das atividades que dependam dos equipamentos contratados.

5.21.3. Ocorrendo falha, defeito ou inadequação em qualquer equipamento ou componente necessário à execução, a contratada deverá promover o ajuste, o reparo ou a substituição imediata, sem interrupção injustificada da programação e sem ônus adicional para a Administração.

5.21.4. A contratada deverá disponibilizar e transportar todos os equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas e profissionais necessários à execução integral do objeto, sem custo adicional para a Administração além dos valores registrados ou contratados.

5.21.5. A montagem deverá observar o cronograma definido pela Administração, de modo a permitir a instalação dos sistemas, a realização dos testes operacionais, a passagem de som, os ajustes solicitados pela produção artística e a liberação técnica do espaço antes do

acesso do público.

5.21.6. Os equipamentos deverão ser instalados de maneira organizada, estável e segura, com proteção dos cabos, conexões e áreas de circulação. A instalação não poderá comprometer as condições de segurança do público, a acessibilidade, as rotas de fuga, o patrimônio existente ou as atividades religiosas e institucionais eventualmente desenvolvidas no local.

5.21.7. Após a montagem, a contratada deverá realizar os testes de funcionamento, a configuração dos sistemas e a passagem de som necessária ao adequado atendimento do rider técnico e da programação do evento.

5.22. DESMONTAGEM E REMOÇÃO

5.22.1. Após o encerramento da programação, a contratada deverá realizar a desmontagem técnica, a retirada dos equipamentos, a organização do espaço utilizado e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados na execução do serviço.

5.22.2. A desmontagem deverá observar os horários, as regras de acesso e as orientações da Administração.

5.22.3. A desmontagem e remoção integral de todos os equipamentos, estruturas e materiais deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última apresentação do evento, devendo o local ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.

5.22.4. A contratada responderá por danos causados por seus empregados, prepostos, equipamentos ou materiais durante as atividades de montagem, operação ou desmontagem, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.22.5. Os cabos, embalagens, lâmpadas, pilhas, baterias, componentes eletrônicos e demais materiais utilizados deverão receber acondicionamento, transporte, reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

5.22.6. Os equipamentos utilizados permanecerão sob responsabilidade da contratada, não havendo incorporação de bens ao patrimônio público, nem obrigação de manutenção posterior pela Administração após o encerramento de cada evento.

5.22.7. Considera-se concluída a execução após a realização da programação prevista, a desmontagem e retirada integral dos equipamentos, a verificação do atendimento às condições técnicas estabelecidas e o recebimento do objeto pela fiscalização, observados os critérios específicos de recebimento, medição e pagamento previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme o art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

6.2. Fica responsável pela fiscalização do serviço prestado, a servidora Mylena Cechinel Da Silva Zanette, Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara, quando da solicitação de fato.

6.3. O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Averiguação técnica do objeto recebido;

b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

d) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

e) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

6.4. A existência e atuação da fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.5. Em caso de eventual irregularidade ou desconformidade na execução do objeto do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à empresa contratada, fazendo-o formalmente, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis sem autorização e comprovação para tal ajuste, incluindo todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa.

7.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas atestadas e assinadas pelo Setor Responsável e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela Contratada.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados:

7.4.1. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

7.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

7.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.4.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.7. O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7.8. Os valores expostos na Solicitação de fornecimento serão conferidos pela Contratante antes da aprovação da mesma.

7.9. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **Documentos relativos** à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.

8.2. **Apresentação de atestado de capacidade técnica** que comprove a execução anterior de serviços de sonorização e iluminação de porte e complexidade similares, com atendimento a riders técnicos de artistas, em quantidade relevante e com desempenho satisfatório.

8.3. **Apresentação de registro e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional técnico responsável pela execução dos serviços, conforme a natureza da atividade.

8.4. **Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Equipe Técnica**, assinada pelo representante legal da empresa, atestando que dispõe dos equipamentos necessários e equipe técnica qualificada para executar os serviços conforme os requisitos técnicos do evento.

8.5. **Comprovação de vínculo com profissional(is) técnico(s)** que ateste o vínculo da empresa com profissional(is) capacitado(s) para a execução do objeto, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou outro documento hábil.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor anual estimado para contratação é de **R$ 45.539,37 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reas e trinta e sete centavos).**

9.2. **No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:**

I. **Fornecedor:** A pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

II. **Pesquisa Banco de Preços:** pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.

III. **Ata Homologada:** instrumento utilizado pela administração pública para registrar os preços e fornecedores que se comprometem a fornecer determinados bens ou serviços, conforme as condições estabelecidas em edital de licitação. Essa ata tem como objetivo facilitar

futuras aquisições, permitindo que os órgãos públicos adquiram os produtos ou serviços listados nela pelo preço e condições previamente estabelecidas, sem a necessidade de realizar novas licitações. Isso traz agilidade e economia para a administração pública.

9.3. A metodologia utilizada optou por adotar como valor estimado o valor resultante da mediana a partir das consultas realizadas e orçamentos obtidos.

9.4. A escolha pela metodologia alinhou-se ao princípio da economicidade (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), buscando uma proposta vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade técnica necessária à realização do evento.

9.5. O valor escolhido está dentro da faixa inferior dos preços praticados em licitações semelhantes realizadas em municípios catarinenses de porte equiparável, demonstrando consonância com a realidade de mercado e evitando sobrepreço.

9.6. Dos orçamentos obtidos po fornecedores contatados pela administração 3 (três) deles se mostraram acima da média encontrada nos portais oficiais, não sendo utilizados portando no cálculo final do processo.

9.7. Dessa forma, a definição do valor atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, garantindo uma contratação vantajosa para o interesse público, sem comprometimento da qualidade técnica e operacional dos serviços de sonorização e iluminação profissional.

9.8. Documentos que dão suporte à estimativa do valor de contratação seguem anexados neste processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	PAVESOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA	MUNICÍPIO DE PENHA/SC - PE 14/2026	MUNICÍOIO DE MASSARANDUBA/SC - PE40/2026	MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES/PR - PE 79/2025	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A OPERAÇÃO TÉCNICA QUALIFICADA E A LOGÍSTICA COMPLETA.	UN	1	R$ 55.000,00	R$ 46.490,51	R$ 44.588,22	R$ 41.750,00	R$ 45.539,37	R$ 45.539,37
								VALOR TOTAL	R$ 45.539,37

9.9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.9.1. Nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, e art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a definição do valor estimado da contratação deve ser baseada em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados no âmbito da Administração Pública e no mercado privado, devidamente justificados.

9.9.2. Ademais, o § 3º do art. 23 autoriza a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, tais como: Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), orçamentos junto a fornecedores e análise de licitações homologadas.

9.10. JUSTIFICATIVAS DAS VARIAÇÕES DE PREÇOS

9.10.1. As oscilações de preço são justificadas por fatores técnicos e regionais inerentes ao serviço, tais como:

9.10.2. Porte e complexidade do evento: A demanda varia significativamente conforme o público estimado (de 200 a mais de 2.000 pessoas), tipo de evento (corporativo, cultural, festivo, religioso ou oficial) e duração. Um evento de pequeno porte exige estrutura básica (mesa analógica/digital de 16 canais, 4 a 6 caixas e operador único), enquanto eventos de grande porte demandam sistemas line array, processadores digitais, múltiplos monitores de retorno,

maior quantidade de canais, subwoofers de alta potência, sistemas de iluminação cênica motorizada (moving heads, beam, wash) e equipe técnica composta por no mínimo 2 a 4 profissionais.

9.10.3. Especificidades de cada Rider Técnico: Mesmo dentro do mesmo objeto genérico ("prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação profissional"), os riders apresentam diferenças substanciais quanto a:

I. Quantidade e qualidade dos equipamentos (canais da mesa, potência das caixas, marca e modelo dos microfones e processadores);

II. Necessidade de itens complementares (cubo para baixo, amplificadores para guitarra/baixo, kit de microfones para bateria, direct boxes, etc.);

III. Exigência de operação técnica qualificada (técnicos com experiência comprovada, ART e responsabilidade durante toda a execução);

IV. Demanda logística completa (transporte, montagem antecipada, testes, operação contínua, desmontagem e seguro patrimonial).

9.10.4. Inclusão de logística completa: Os orçamentos contemplam não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a mão de obra especializada, transporte, combustível, alimentação de equipe, seguros, depreciação dos equipamentos, manutenção preventiva e eventual substituição de itens em caso de falha técnica.

9.10.5. Tais particularidades técnicas e operacionais fazem com que cada contratação possua características próprias, justificando plenamente a amplitude de preços observada no mercado, sem configurar sobrepreço ou superfaturamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento vigente da Fundação Cultural Municipal de Içara, sendo as despesas custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento do exercício de 2026.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1. A forma e critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Sistema de cotas:	ME EPP
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Critério de julgamento:	Menor preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de Preços

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE

Salete Goulart Matos
Matricula: 1532

Mylena Cechinel Da Silva Zanette
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara

AUTORIDADE COMPETENTE

Mylena Cechinel Da Silva Zanette
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara
Matrícula: 11514

Içara-SC, 18 de novembro de 2026

ANEXO I

RIDER TÉCNICO – MATOGROSSO E MATHIAS





50 ANOS
MATOGROSSO & MATHIAS
pedaço de minha vida

TOUR2026

A dupla Matogrosso e Mathias, bem como sua equipe técnica, terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem humoradas.

A **empresa de som** responsável pelo evento deve dispor de equipamentos de nível profissional em excelentes condições de funcionamento, principalmente alto-falantes, amplificadores, cabos, microfones, garras e pedestais. Pede-se, 2 (dois) assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamentos e microfonação, um **técnico responsável** pelo **monitor** e outro pelo **P.A,** para prestarem assistência aos técnicos da dupla durante a passagem de som e show.

As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e ac posicionados de forma ordenadas.

No nosso modo de entender, o fornecimento da energia elétrica que alimentará os sistema de palco e P.A é de responsabilidade da empresa de som que deva checar com os responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais.

Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo para maiores esclarecimento **favor entra em contato com antecedência.**

Sistema de Sonorização

Sistema de som estéreo de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorção, um SPL de pelo menos 110 dba com um headoroom de 5 db medidos da posição de FOH, apresentando uma resposta de freqüência equilibrada e excelente cobertura local.

Os amplificadores das caixas de PA, de preferência deverão ser do mesmo modelo nos dois lados, cobrindo todo o ambiente com clareza.No caso de maior de 40 mts ou tendas torre de deley deverão ser montadas.

As caixas de PA deve ser montada a 1,5 mtr pra frente do palco.

Deve ser montado um Front Fill para cobrir a frente ao meio do palco indispensavel.

- **A Console de PA, deve ser posicionada à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA, nunca encostada no fundo nem nas paredes laterais.**
- Sendo ginásio, teatro, quadra ou similar, a console de PA, deverá estar cercado e devidamente coberto, ficar no máximo a 25 (vinte cinco) metros do palco ;
- **SEGUE ALGUMAS MARCA ACEITAVEIS LS AUDIO Slimpec 210,210Y 212Y,214Y,TAIGAR Neo 210, FZ, DB, D&B, JBL4888, JBL 4889 DAS 210 NEXO GEO RCF HDL 20,30**
- **NÅO ACEITAMOS PA E SIDE COM 1 (UM) COMPONETE DE AUTO FALANTE.**
- **04 MONITORES SM400, SM 222, LS AUDIO,Turbo Sound**
- **1 Cluster Central elevado acima do grid de luz de 2 ou 3 celulas de caixa LINE ARRAY**

Mixer de PA

CONSOLE PA :

DIGIDESIN MIX RACK PM 5DRH , CL5 DM7 RACK D2 ,SD8, AVANTS

SISTEMA DE MONITORAÇÃO

CONSOLE DE MONITOR:

CL5, DM7 RACK D2 3224

OBS.Outros tipos de Mix serão rejeitados no PA ou no Monitor.

O mixer de monitor deve estar fora do palco, do lado esquerdo, no mínimo a 2mts do PA.

02(dois)MIC UHF MODELO U4, AXIENT SM 58 Beta Shure (com pilhas ou baterias) Indispensa

É indispensável Side Fill de 03ou 04 vias deverão ser ativo com 04 SB850 e 04 KF 850 e 4 monitor SM400, LS AUDIO, SM222 TURBO SOUND

PALCO BACK LINE: *NECESSITAMOS*

01 STAY / TECLADO

01(um)- 01 Amplificador Cubo de Guitarra Marshall ,Fender Twin , Fender Twin Reverb .

01 (um) - 01 Sistema GK 2000, 1000 e 800, Ampeg, Hartkle, com caixa 4x10 e 2x15)

01(uma) - Bateria acústica COMPLETA (Marca: Pearl, Tama ou DW - Ferragens: 04 (quatro) estantes de prato,

01 (um) estante de caixa e 01 (um) estante de Hi-Hat, Tambores:10,12 ,14 e 16'' e 01 (um) Bumbo de 20'' OU 22''

01 POWER PLAY DE 8 VIAS STEREO.COM CABOS

01SUB PARA BATERIA

02 CABO CAT REDE 06 ENTRE PALCO E HOUSE MIX PA

PRATICÁVEIS ROSCO: PARA USO DA DUPLA.

BATERIA (02 PRATICAVEIS ROSCO): ALTURAS 30CM

BX,TECLADOS E GTR (04)PRATICAVEIS ROSCO): ALTURAS 20CM

SENDO (06) PRATICAVEIS TOTAL

INPUT LIST DE MONITOR

VIAS	DESCRIÇÃO	SPOT
01	Matogrosso	EAR
02	Matogrosso	EAR
03	Mathias	EAR
04	Mathias	EAR
05	Batera	FONE
06	Batera	FONE
07	BX	FONE
08	BX	FONE
09	GTR	FONE
10	GTR	FONE
11	KEY	FONE
12	KEY	FONE

13	**Sub**	**SB 850**
14	**MONITOR**	
15	**EAR**	
16Side L	**Master**	**Dobrado**
17Side R	**Máster**	**Dobrado**

01 spot igual o usado no palco, para o técnico - cue (IMPRESCINDIVEL)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para agilizar a montagem e passagem de som em caso de mesa digital, configurar pelo nosso Input list para adiantar os trabalhos.

Deixar o palco totalmente livre para montagem do nosso cenário.

Todo equipamento de som e luz deverá estar montado 12 (doze) horas antes do inicio do show;

Após o alinhamento do equipamento não será permitido o uso do palco, do som e da luz, sem autorização dos técnicos ou produtores da dupla **Matogrosso & Mathias**.

Qualquer alteração de equipamento deverá ser obrigatoriamente comunicada aos técnicos responsáveis para a aceitação ou não de tal modificação.

TODOS OS ITENS RELACIONADOS NO RIDER E NO MAPA DE PALCO DEVEM SER MONTADOS CONFORME ESTÃO RELACIONADOS.

OBS: NÃO CUMPRINDO A EXIGÊNCIA TECNICA, A DUPLA NÃO SUBIRÁ AO PALCO

RIDER

CANAL	INPUT LIST	SUB SNAKE	MICROFONES
1	KICK	1	BETA 52
2	SNARE UP	1	E604
3	SNARE DOW	1	E604
4	ARO	1	SM 57
5	HI HAT	1	- SM81
6	TOM 1	1	E604
7	TOM 2	1	E604
8	TOM 3	1	E604
9	HO L	1	SM81 -
10	HO R	1	- SM81 -
11	BASS	2	DI ATIVO
12	VIOLÃO	3	DI PASSIVO
13	GUITARRA	3	DI PASSIVO
14	GUITARRA	3	DI PASSIVO
15	KEY L 1	3	DI PASSIVO
16	KEY R 1	3	DI PASSIVO
17	KEY L 2	3	DI PASSIVO
18	KEY R 2	3	DI PASSIVO
19	VS	2	DI

			PASSIVO
20	VS	2	DI PASSIVO
21	VS	2	DI PASSIVO
22	VS VOZ	2	DI ATIVO
23	MATOGROSSO	RACK	SEM FIO/BT 58/87
24	MATHIAS	RACK	SEM FIO/BT 58/87
25	COMUNICA BX	2	SM 58
26	COMUNICA MT	2	SM 58
27	COMUNICA M&M	2	SM 58
28	SANFONA	RACK	
29	REGENCIA	2	
30	SANFONA	RACK	
31	MATOGROSSO	LOCADORA	SEM FIO/STAND-BY
32	MATHIAS	LOCADORA	SEM FIO/STAND-BY
33	ANBIENCIA	LOCADORA	CONDENSER
34	CLIK VS2	4	
35	VS2 L	4	
36	VS2 R	4	
37	VS VOZ	4	
38	INTERNA		SM58

50 ANOS
MATOGROSSO & MATHIAS
pedaço de minha vida

EQUIPAMENTOS DA LOCADORA

EQUIPAMENTOS

QUE LOCADORA TEM QUE FORNECER PARA DUPLA.

OBS: Precisamos de fechamento de cortina que envolve o

grid inteiro.

01 GRAND MA2 WING 7 UNIVERSOS DE 2 TELAS TOUCH. NÃO ACEITAMOS AVOLITES.

01 GRID TODO DE Q50 12X08 NÃO ACEITAMOS Q30.

01 GOL DO PAINEL DE LED COMFORME O MAPA DO TAMANHO DO GRID.

A LINHA DE FRENTE DEVERA SER MONTADO COM 2 SLIVE .

01 PAINEL DE LED (P3) TAMNHO DE 10X4 3MM.

08 COB OUTDOOR .

32 SPOT 481 CMY

22 WASH

16 STROBO RGB.

03 FOG DMX C/VENTILADOR.

10 BLINDER .

02 CABO DE REDE NA HOUSE PARA SISTEMA ART NET.

02 CANHÂO SEGUIDOR COM OPERADOR INDISPENSAVEL CASO TENHA PASSARELA.

02 PRATIVAVEL COM ALTURA DE 30CM.

05 PRATIVAVEL COM ALTURA DE 20CM.

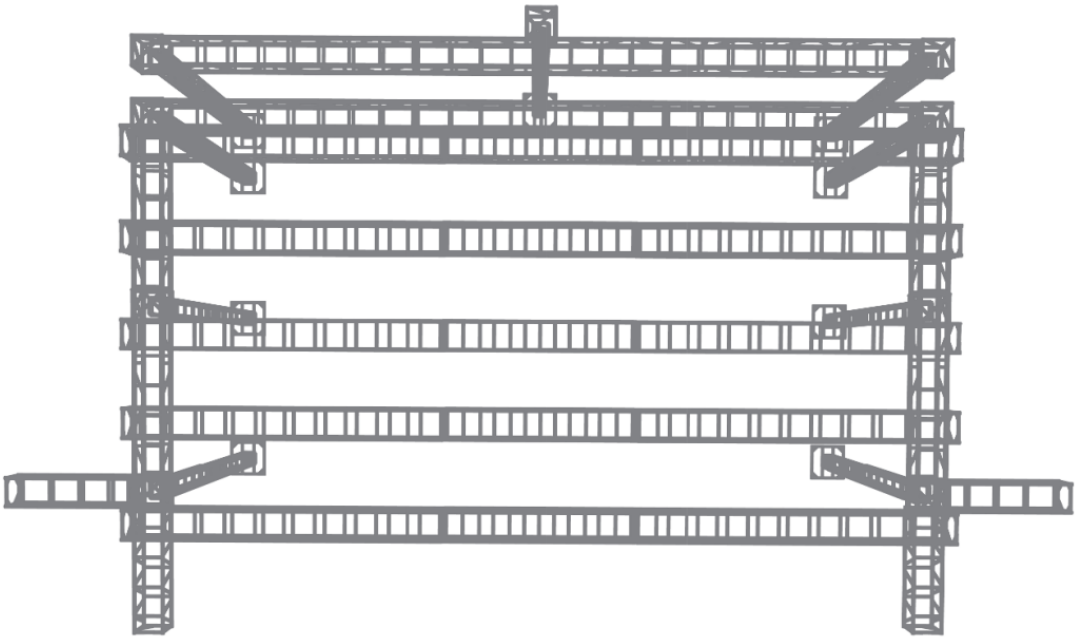

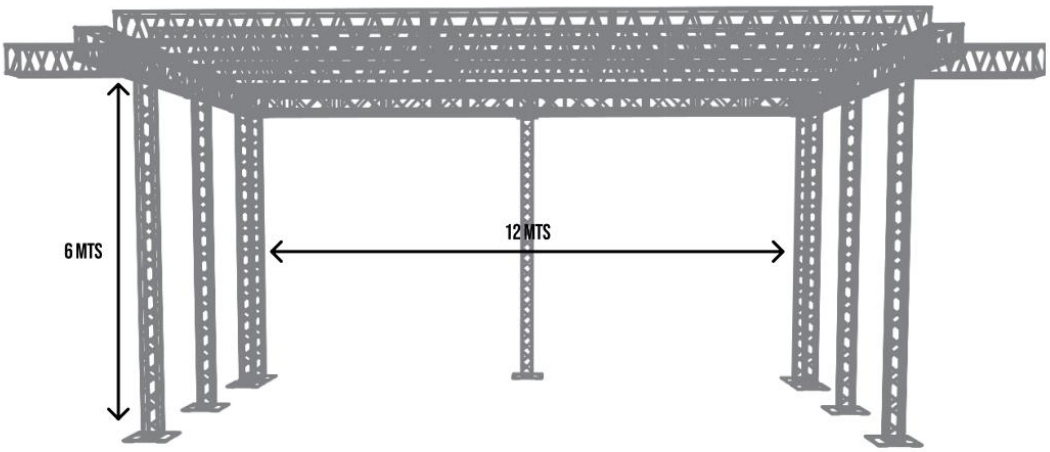
6 MTS
12 MTS

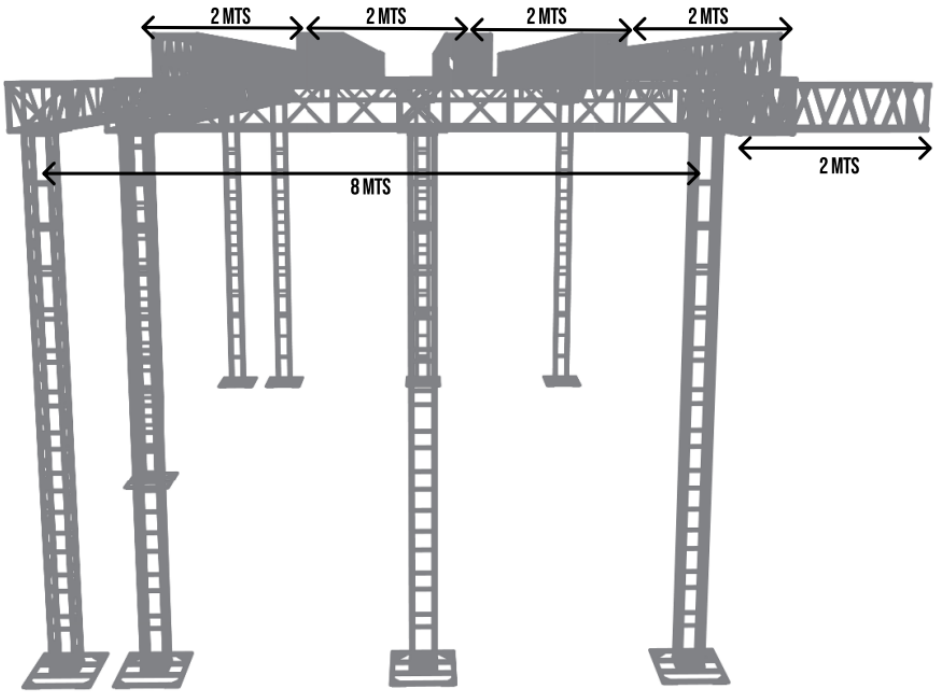
2 MTS
2 MTS
2 MTS
2 MTS
2 MTS
8 MTS

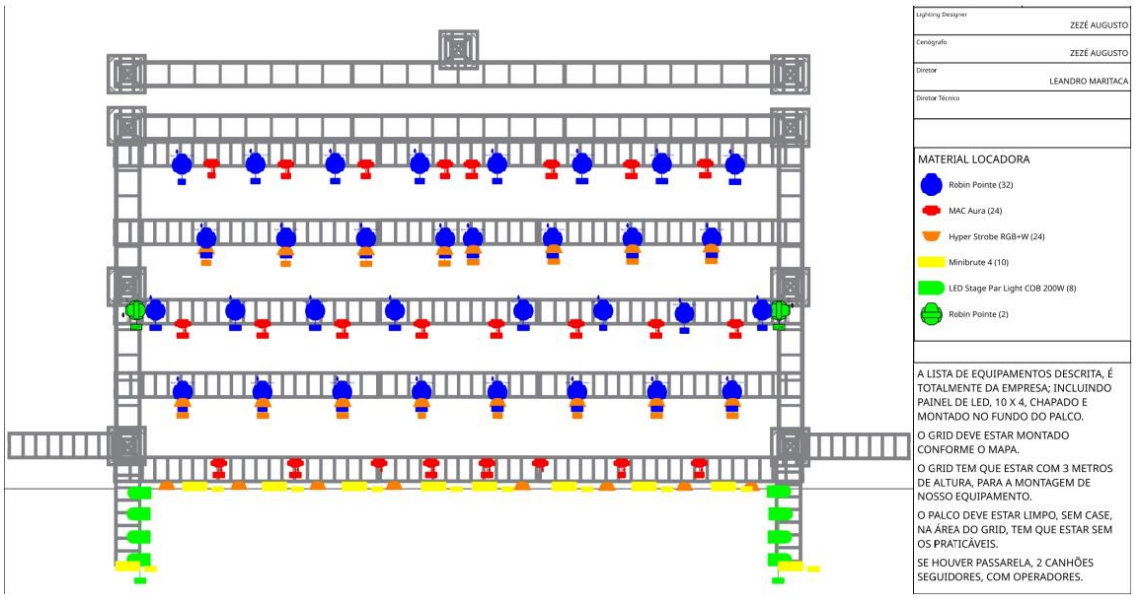
Lighting Designer
ZEZÉ AUGUSTO
Cenógrafo
ZEZÉ AUGUSTO
Diretor
LEANDRO MARITACA
Diretor Técnico
MATERIAL LOCADORA
Robin Pointe (32)
MAC Aura (24)
Hyper Strobe RGB+W (24)
Minibrute 4 (10)
LED Stage Par Light COB 200W (8)
Robin Pointe (2)
A LISTA DE EQUIPAMENTOS DESCRITA, É TOTALMENTE DA EMPRESA; INCLUINDO PAINEL DE LED, 10 X 4, CHAPADO E MONTADO NO FUNDO DO PALCO.
O GRID DEVE ESTAR MONTADO CONFORME O MAPA.
O GRID TEM QUE ESTAR COM 3 METROS DE ALTURA, PARA A MONTAGEM DE NOSSO EQUIPAMENTO.
O PALCO DEVE ESTAR LIMPO, SEM CASE, NA ÁREA DO GRID, TEM QUE ESTAR SEM OS PRATICÁVEIS.
SE HOUVER PASSARELA, 2 CANHÕES SEGUIDORES, COM OPERADORES.

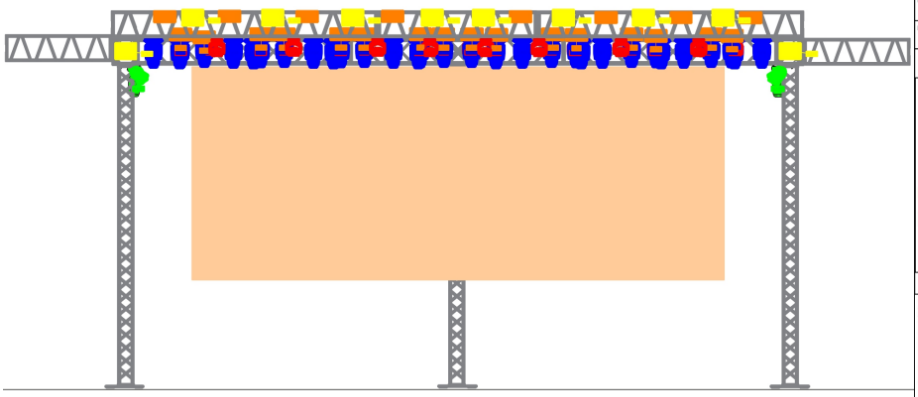

Lighting Designer	ZEZÉ AUGUSTO
Cenógrafo	ZEZÉ AUGUSTO
Diretor	LEANDRO MARITACA
Diretor Técnico	

MATERIAL LOCADORA

- Robin Pointe (32)
- MAC Aura (24)
- Hyper Strobe RGB+W (24)
- Minibrute 4 (10)
- LED Stage Par Light COB 200W (8)
- Robin Pointe (2)

A LISTA DE EQUIPAMENTOS DESCRITA, É TOTALMENTE DA EMPRESA; INCLUINDO PAINEL DE LED, 10 X 4, CHAPADO E MONTADO NO FUNDO DO PALCO.

O GRID DEVE ESTAR MONTADO CONFORME O MAPA.

O GRID TEM QUE ESTAR COM 3 METROS DE ALTURA, PARA A MONTAGEM DE NOSSO EQUIPAMENTO.

O PALCO DEVE ESTAR LIMPO, SEM CASE, NA ÁREA DO GRID, TEM QUE ESTAR SEM OS PRATICÁVEIS.

SE HOUVER PASSARELA, 2 CANHÕES SEGUIDORES, COM OPERADORES.

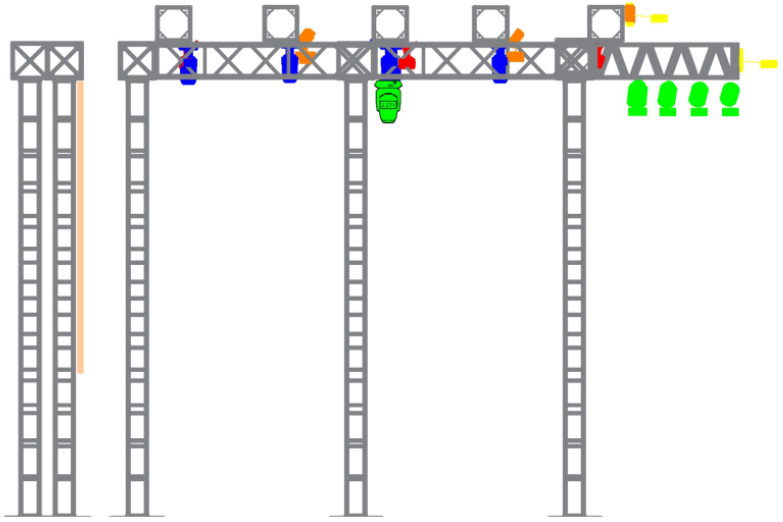

Lighting Designer	ZEZÉ AUGUSTO
Cenógrafo	ZEZÉ AUGUSTO
Diretor	LEANDRO MARITACA
Diretor Técnico	

MATERIAL LOCADORA

- Robin Pointe (32)
- MAC Aura (24)
- Hyper Strobe RGB+W (24)
- Minibrute 4 (10)
- LED Stage Par Light COB 200W (8)
- Robin Pointe (2)

A LISTA DE EQUIPAMENTOS DESCRITA, É TOTALMENTE DA EMPRESA; INCLUINDO PAINEL DE LED, 10 X 4, CHAPADO E MONTADO NO FUNDO DO PALCO.

O GRID DEVE ESTAR MONTADO CONFORME O MAPA.

O GRID TEM QUE ESTAR COM 3 METROS DE ALTURA, PARA A MONTAGEM DE NOSSO EQUIPAMENTO.

O PALCO DEVE ESTAR LIMPO, SEM CASE, NA ÁREA DO GRID, TEM QUE ESTAR SEM OS PRATICÁVEIS.

SE HOUVER PASSARELA, 2 CANHÕES SEGUIDORES, COM OPERADORES.

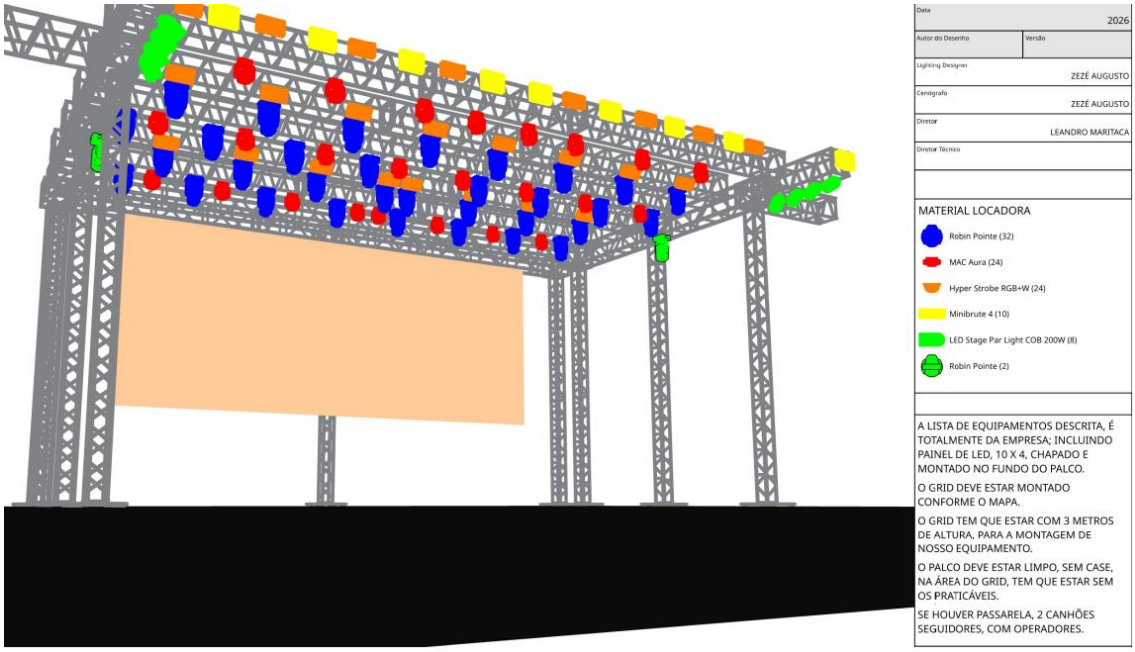

ANEXO II

LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

Prefeitura Municipal de Içara/SC. Endereço: Praça Pres. João Goulart, 120 - Centro, Içara – SC.



